

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



EMENDA MODIFICATIVA Nº Oa6 /2016 - CDC

(Autoria: Deputada Celina Leão)

Ao Projeto de Lei nº 777, de 2015, que "Dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiro Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências."

Dê-se ao inc. XI, do art. 10, do Projeto de Lei nº 777, de 2015, a seguinte redação:

"Art. 10

XI – não permitir que terceiro utilize seu veículo para prestar o STIP/DF, exceto o motorista auxiliar contratado nos termos da Lei;"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto de Lei nº 777 de 2015.

Sala das sessões,

de 2016.

Deputada **CELINA LEÃO**

Comissão de Defesa do Consumidor
PL Nº 777 / 2015
Fis. Nº 4 1

Comissão de Defesa do Consumidor